



CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1806	29/9/16	

OFÍCIO N° 782 /MPS/SPPS

Brasília, 27 de 09 de 2016.

Sua Excelência o Senhor
Luiz Braz Mariano
Presidente da Câmara Municipal de Mococa/SP.
Câmara Municipal de Mococa/SP.
Praça Marechal Deodoro, nº 26 - Centro, Mococa - SP, CEP 13430-047.
Fone/Fax: (19) 3656-0002

Assunto: Moção de Repúdio nº 199/2016, manifestando protesto contra as propostas de alterações na Legislação Trabalhista e na Previdência Social.

Senhor Presidente

Devo, em primeiro lugar, registrar minha satisfação em receber a manifestação da Câmara Municipal de Mococa, no Estado de São Paulo, que será considerada nas discussões de aprimoramento da Previdência Social. A nova organização do Estado brasileiro baseia-se especialmente no princípio constitucional da liberdade dos cidadãos. A participação social está diretamente associada à democratização das relações entre o Estado e a sociedade. Isso demonstra que o indivíduo pode contribuir com a gestão pública visando ao interesse coletivo. A participação cidadã permite o acesso aos atos de gestão, segundo uma perspectiva de desenvolvimento da sociedade civil e de fortalecimento dos mecanismos democráticos, fato que contribui para aproximar o Estado da sociedade.

2. Em razão do expediente em epígrafe, encaminho a Nota Técnica elaborada pela minha equipe relativa ao apelo feito na Moção de Repúdio nº 199/2016.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Secretário de Políticas de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F Sala 723
CEP 70.059-900 – Brasília – DF
(61) 2021-5236

SENTESES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-
Sala das Sessões 03/10/16

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 03/10/16

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



NOTA CGLEN N° 297 /2016

Em 27/9/2016

Ref. : Memorando nº 10.212/AAP/GM-MF, de 21 de setembro de 2016, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda.

(Comando nº 426414722/2016)

Int. : Câmara Municipal de Mococa/SP.

Ass. : Moção de Repúdio nº 199/2016, manifestando protesto contra as propostas de alterações na Legislação Trabalhista e na Previdência Social.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Secretaria de Políticas de Previdência Social em razão do Memorando nº 10.212/AAP/GM-MF, de 21 de setembro de 2016, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda, contendo cópia do Ofício nº 707/2016-CMM, de 13 de setembro de 2016, do Vereador Luiz Braz Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no Estado de São Paulo, inicialmente direcionado ao Ministro de Estado da Fazenda, ao qual anexa a Moção de Repúdio nº 199/2016-CMM, aprovada em sessão ordinária pelo plenário da Casa Legislativa de Mococa.

2. Em síntese, na Moção nº 199/2016, da Câmara Municipal de Mococa/SP, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, apresenta manifestação de repúdio pelas propostas de alterações na legislação trabalhista e previdenciária.

3. Em relação às questões previdenciárias abordadas na Moção em análise, destacam-se os seguintes pontos: (i) criação de idade mínima para aposentadoria; (ii) aumento do tempo de contribuição; e (iii) desvinculação da política de aumento do salário-mínimo dos benefícios previdenciários.

4. Em sua justificativa, o autor assevera que essa proposta penalizará os trabalhadores, sobretudo das camadas mais pobres da população, que ganham menos e começam a trabalhar cedo, uma vez que precisarão trabalhar por mais tempo para ganhar uma aposentadoria menor, numa idade em que mais vão carecer de recursos. Além disso, acrescenta que não há uma política de emprego que garanta a todos os cidadãos o direito ao trabalho e a uma renda.

5. É importante destacar que alterações de tal grandeza, como as supracitadas, exigem obrigatoriamente a discussão, elaboração e aprovação de propostas de alteração legais e constitucionais. Portanto, é tema a ser discutido especialmente no âmbito do Congresso Nacional.

6. Igualmente, acrescenta-se que as tratativas de mudanças nas regras da Previdência Social se encontram ainda em fase preliminar de debates, seja no âmbito desta Pasta, seja em articulação com outros órgãos e entidades interessados, tanto do setor público quanto privado. Por certo, mudanças nas normas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e dos Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS, tanto no campo do custeio quanto de benefício, implicam



necessariamente análises complexas, de cunho político, econômico, técnico e jurídico. Além disso, cabe a Previdência Social se mostrar aberta ao debate qualificado com os diversos segmentos sociais que possam ser afetados por eventuais mudanças.

7. Sendo essas as considerações cabíveis por esta Secretaria, cabe apenas propor encaminhamento de resposta ao interessado e subsequente arquivamento dos autos.

À consideração superior.

Damille Teixeira Silva
DAMILLE TEIXEIRA SILVA
Analista Técnico de Políticas Sociais

MPS/SPPS/DRGPS
Coordenação-Geral de Legislação e Normas - CGLEN

Em 27/9/2016

De acordo.

2. Encaminhe-se ao Senhor Diretor do Regime Geral de Previdência Social.

Eva Batista de Oliveira Rodrigues
EVA BATISTA DE OLIVEIRA/RODRIGUES
Coordenadora-Geral de Legislação e Normas

MPS/SPPS
Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social – DRGPS

Em 27/9/2016

De acordo.

2. Encaminhe-se ao Senhor Secretário de Políticas de Previdência Social.

Emmanuel de Araújo Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS
Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social

MPS/SPPS
Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS

Em 27/9/2016

Ciente e de acordo.

2. Nos termos propostos, encaminhe-se resposta ao interessado e, após, arquive-se.

Benedito Adalberto Brunca
BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Secretário de Políticas de Previdência Social